Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 29 de fevereiro de 2024

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2024.02.29 06:45:18 -03'00'

CE SHOPPING S.A.

CNPJ/MF nº 16.699.926/0001-57 - NIRE 33.3.0030408-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/02/24. LOCAL, DIA E HORA: No dia 29/02/24, às 8:30 horas, na sede social da Companhia, na Cidade e Estado do RJ, na Avenida das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** redução de capital da Companhia, com determinação da forma de restituição ao acionista dos valores relativos às ações canceladas, tendo em vista o seu valor excessivo; **(ii)** alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução de capital; e **(iii)** autorização para que a Diretoria proceda com a publicação da presente ata e realize todos os atos necessários para a efetivação da redução de capital mencionada no item (i) acima, se aprovada. **DELIBERAÇÕES:** A seguir, por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram e aprovaram: **(i)** A redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo ao seu objeto social – em consonância com o disposto nos artigos 173 e 174 da Lei das S.A. –, de R$ 441.032.771,70 (quatrocentos e quarenta e um milhões, trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos) para R$ 104.798.730,77 (cento e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos), sendo a referida redução, no valor total de R$ 336.234.040,93 (trezentos e trinta e seis milhões duzentos e trinta e quatro mil e quarenta reais e noventa e três centavos), sem o cancelamento de ações, de modo que será restituído ao único ao acionista FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII ANCAR IC, 51% (cinquenta um por cento) do imóvel denominado North Shopping Fortaleza, situado à Avenida Bezerra de Menezes, Bairro São Gerardo, n° 2380, descrito e caracterizado na matrícula nº 93.895 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, estado do Ceará ("Imóvel"), conforme certidão integrante do Anexo II ao presente instrumento, com todos os direitos e obrigações relacionados à referida fração do Imóvel, correspondente, na presente data, a um valor contábil de R$ 329.724.041,65 (trezentos e vinte e nove milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos). **(ii)** Em virtude da deliberação referida no item "i" acima, aprovar a alteração do *caput* Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$* 104.798.730,77 (cento e quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta reais e setenta e sete centavos*), dividido em 347.390.953 (trezentos e quarenta e sete milhões trezentos e noventa mil novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias e* 76.573.878 *(setenta e seis milhões quinhentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** Determinar que a Diretoria da Companhia proceda à publicação desta ata, sendo certo que a redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 (sessenta) dias após a referida publicação, nos termos do art. 174 da Lei das S.A., sem que tenha havido oposição de credores ou, se tiver havido oposição de algum credor, desde que feita a prova do pagamento do seu crédito ou do depósito judicial da importância respectiva; e, ainda, uma vez decorrido referido prazo, a Diretoria tome todas as providências necessárias para efetivar a redução de capital e a transferência para o único acionista do percentual do Imóvel referido no item (i) acima, podendo, inclusive, assinar todo e qualquer instrumento necessário para este fim. Eventuais variações, ativas e passivas, ocorrida neste período de 60 (sessenta) dias no valor contábil na fração do Imóvel a ser transferida ao único acionista será compensada com o caixa da Companhia. **ENCERRAMENTO**: Às 9:00 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionista: FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 29/02/24. Marcos Baptista Carvalho - **Presidente da Mesa;** Marcelo Baptista Carvalho - **Secretário da Mesa.**